Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 85 e VS
Le. nº 10

LEI Nº 1.422, DE 08 DE MARÇO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 500,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), com vigência até 31 de dezembro de 1.974, para cobertura de despesas de expedição de correspondência, telegramas e afins, da Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 0 - Governo e Administração Geral - I - Poder Legislativo - a) Presidência da Câmara - 2-0 / 3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo - Para limpeza do recinto, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente